



LEI Nº 2752/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM O CODAMMA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para acobertar as despesas do Contrato com o CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0408-2.447– Contrato de Rateio CODAMMA	3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 220.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0408-2.447- Contrato de Rateio CODAMMA	Fonte 1500 000 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 90.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0408-2.447- Contrato de Rateio CODAMMA	Fonte 1500 000 4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte 1500 000	R\$ 35.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 345.000,00(Trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.396– Implantação e Manutenção – UAI	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.019- Manutenção da Secretaria de Governo	Fonte 1500 000 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
			R\$ 20.000,00



02.011.000 Secretaria de Governo	–	04.122.0401-2.019- Manutenção da Secretaria de Governo	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	–	R\$ 15.000,00
02.011.000 Secretaria de Governo	–	04.122.0401-2.396– Implantação e Manutenção – UAI	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	–	R\$ 10.000,00
02.011.000 Secretaria de Governo	–	04.122.0401-2.396– Implantação e Manutenção – UAI	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	–	

Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026.



LEI Nº 2753/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ACOBERTAR DESPESAS COM A BRIGADA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para acobertar as despesas com a Brigada Municipal. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448– Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 20.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	R\$ 10.000,00
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.448- Manutenção Brigada Municipal	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 43.000,00(Quarenta e Três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.019- Manutenção da Secretaria de Governo	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 43.000,00



Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026.



LEI Nº 2754/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para acobertar as despesas com o Programa Chão Produtivo na Secretaria de Agricultura. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449– Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449– Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 1500 000	R\$ 1.000,00
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.449– Instituir/Implementar Programa Chão Produtivo	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	R\$ 45.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124- Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124- Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124- Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00



02.018.001 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.124- Instituir/Implementar Programa Porteira a Dentro	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
--	--	--	--

Art.3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026.



DECRETO Nº 7588/2026

REVOGA O DECRETO Nº 7176/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 099/2026, subscrito pelos servidores Filipe Lelis Henriques, Paulo Vitor Miranda e Helaine Cristine Vidal Rocha, por meio do qual manifestam expressamente o desinteresse na continuidade da extensão de carga horária anteriormente concedida, bem como solicitam a revogação do Decreto nº 7176/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7176, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extensão de carga horária de servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 057/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Noely Aparecida de Carvalho ocupante do cargo de Operário do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Operário no período de 02/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 058/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Welbert Bageto de Souza ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 22/04/2026 a 06/05/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 059/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM PÉCUNIA A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elizabeth Maria dos Santos ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias Prêmio em pecúnia 01 (um) mês referente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias prêmio em pecúnia a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, por 01 (um) mês referente ao primeiro decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.



Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 060/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Celine Maria Pinto Abidalla Barreto ocupante do cargo de Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Diretora Presidente no período de 06/04/2026 a 15/04/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 061/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Carolina Tavares ocupante do cargo de Recepcionista do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Recepcionista no período de 02/04/2026 a 16/04/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 062/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Edivaldo Augusto de Paulo ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 063/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rafiza Germini ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 064/2026

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º - Estender as funções do servidor municipal Izaías Raimundo de Oliveira, de seu cargo de carreira Enfermeiro, lotado na Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, para exercer as funções de Enfermeiro Responsável Técnico no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, período de férias do servidor Edivaldo Augusto de Paulo.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições da função estendida, o servidor perceberá uma gratificação, conforme disposto na Tabela de Funções de Gratificação – Anexo VII, do Plano de Cargos Salários da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí - Lei Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 065/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Márcio Rogério Loschi ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/04/2026 a 10/04/2026 e o restante a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.



PORTARIA Nº 066/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Marcela Zille ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Administrativo e Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilone Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 067/2026

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º - Estender as funções da servidora municipal Leila Aparecida da Cruz Carvalho, de seu cargo de carreira Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, para exercer as funções de Coordenador de Serviços Gerais no período de 01/04/2026 a 10/04/2026, período de férias do servidor Márcio Rogério Loschi.

Art. 2º - Tendo em vista que a servidora já atua em comissão gratificada, a mesma não perceberá gratificação, na função de Coordenador de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de março de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilone Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2026. _____ - Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 268/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.
Contratado(a): LEONARDO LEAL ALVES, CPF: **.811.176-**. **Objeto:** Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 268/2025 a partir de 30/03/2026. **Protocolo nº** 1256.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0067/2025 Credor: HOSPMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.445.814/0001-72 Assinatura: 30/03/2026 Vigência: 30/03/2026 a 31/08/2026 Termo: ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL Processo: 000007125 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração na razão social de empresa contratada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, saneantes e reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), para atender as demandas do Município de Carandaí/MG".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0058/2022 Aditivo: 06 Credor: FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICA IMAC CNPJ: 03.886.923/0001-80 Assinatura: 31/03/2026 Vigência: 01/04/2026 a 01/07/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: F00001421 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inserções em Rádio, na frequência FM, para avisos, comunicados e campanhas das diversas Secretarias municipais.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 009/2026, processo de contratação n.º 022/2026, edital n.º 014/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de inauguração, placas de identificação e totens, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital". O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 1º/04/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 16/04/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 16/04/2026, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

Considerando desistência de candidato anteriormente convocado.

Convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
13º	TÂNIA APARECIDA CAMPOS DE ABREU	Enfermeiro

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 31 de março de 2026

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí – MG, representado pelo Prefeito Municipal Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **01/04/2026 às 09h:00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: CUIDADOR DA CASA LAR

Mathus Henrique Martins dos Santos

Carandaí, 31 de março de 2026.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026

EDITAL Nº. 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONSIDERANDO a reanálise da equipe de planejamento e a necessidade de melhor detalhar o objeto a ser licitado, afim de assegurar a isonomia, a eficiência, o interesse público e o julgamento objetivo da contratação;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	25	RL	02000039852-ROLO DE TNT VERMELHO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: VERMELHO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
2	25	RL	02000039854-ROLO DE TNT BRANCO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			Apresentação: em rolo Cores: Branco Material atóxico e adequado ao ambiente escolar		
3	25	RL	0200039855-ROLO DE TNT PRETO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Preto Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
4	25	RL	0200039857-ROLO DE TNT VERDE ESCURO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Verde Escuro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
5	25	RL	0200039859-ROLO DE TNT AMARELO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: AMARELO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			AMBIENTE ESCOLAR		
6	25	RL	0200039860-ROLO DE TNT LARANJA Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Laranja Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
7	25	RL	0200039862-ROLO DE TNT MARROM Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Marrom Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
8	25	RL	0200039864-ROLO DE TNT AZUL CLARO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Azul claro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
9	25	RL	0200039866-ROLO DE TNT AZUL ESCURO Rolo de TNT Gramatura	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			<i>mínima: 40 g/m² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Azul Escuro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar</i>		
10	25	RL	02000039868- ROLO DE TNT VERDE CLARO <i>Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Verde Claro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar</i>	47,30	1.182,5
11	25	RL	02000039871- ROLO DE TNT <i>Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Material atóxico e adequado ao ambiente escolar</i>	47,30	1.182,5
12	25	RL	02000039872- ROLO DE TNT PINK <i>Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Pink Material atóxico e</i>	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			adequado ao ambiente escolar		
13	25	RL	02000039874-ROLO DE TNT ROSA CLARO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: ROSA CLARO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
14	25	RL	02000039876-ROLO DE TNT LILÁS ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: LILÁS MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
15	500	RL	02000039878-LANTEJOULA VERMELHA LANTEJOULA EMBALAGEM 5G CORES: VERMELHO	4,79	2.395
16	500	RL	02000039880-LANTEJOULA VERDE LANTEJOULA EMBALAGEM 5G CORES: VERDE	4,79	2.395



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

Leia-se:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	25	Rolo 50 metros	02000039852- ROLO DE TNT VERMELHO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: VERMELHO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
2	25	Rolo 50 metros	02000039854- ROLO DE TNT BRANCO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Branco Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
3	25	Rolo 50 metros	02000039855- ROLO DE TNT PRETO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Preto Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

4	25	Rolo 50 metros	02000039857- ROLO DE TNT VERDE ESCURO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Verde Escuro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
5	25	Rolo 50 metros	02000039859- ROLO DE TNT AMARELO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: AMARELO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
6	25	Rolo 50 metros	02000039860- ROLO DE TNT LARANJA Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Laranja Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
7	25	Rolo 50 metros	02000039862- ROLO DE TNT MARROM Rolo de TNT	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Marrom Material atóxico e adequado ao ambiente escolar		
8	25	Rolo 50 metros	02000039864-ROLO DE TNT AZUL CLARO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Azul claro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
9	25	Rolo 50 metros	02000039866-ROLO DE TNT AZUL ESCURO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Azul Escuro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
10	25	Rolo 50 metros	02000039868-ROLO DE TNT VERDE CLARO Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			rolo Cores: Verde Claro Material atóxico e adequado ao ambiente escolar		
11	25	Rolo 50 metros	02000039871-ROLO DE TNT Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
12	25	Rolo 50 metros	02000039872-ROLO DE TNT PINK Rolo de TNT Gramatura mínima: 40 g/m ² Largura mínima: 1,40 m Apresentação: em rolo Cores: Pink Material atóxico e adequado ao ambiente escolar	47,30	1.182,5
13	25	Rolo 50 metros	02000039874-ROLO DE TNT ROSA CLARO ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: ROSA CLARO MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

14	25	Rolo 50 metros	02000039876- ROLO DE TNT LILÁS ROLO DE TNT GRAMATURA MÍNIMA: 40 G/M ² LARGURA MÍNIMA: 1,40 M APRESENTAÇÃO: EM ROLO CORES: LILÁS MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO AMBIENTE ESCOLAR	47,30	1.182,5
15	500	PCT	02000039878- LANTEJOULA VERMELHA LANTEJOULA EMBALAGEM 5G CORES: VERMELHO	4,79	2.395
16	500	PCT	02000039880- LANTEJOULA VERDE LANTEJOULA EMBALAGEM 5G CORES: VERDE	4,79	2.395

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 15/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 15/04/2026.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 31 de março de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro